



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

LEI Nº 994/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o executivo municipal autorizado a alienar bens moveis através de leilão administrativo os seguintes:

- UM VEÍCULO JEEP COMMANDER LIM T270, ANO/MOD 2022/2022, PLACA SDV5A53, COR PRATA, RENAVAN 01321121544, CHASSI 988671141NKN20597, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 130.000,00.**

- UM VEÍCULO VW NOVO VOYAGE, ANO/MOD 2013/2014, PLACA EUM6F65, COR PRATA, RENAVAN 00548840229, CHASSI 9BWDB45U4ET060454, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 19.000,00.**

- UM VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANO/MOD 2022/2022, COR BRANCA, RENAVAN 01292696696, PLACA RHV6F84, CHASSI 9BD281A2DNYX02047, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 45.000,00.**

- UM VEÍCULO VAN FURGÃO FORD TRANSIT 350L TA, ANO/MOD 2011/2011, PLACA FDB5F17, COR BRANCA, RENAVAN 00459740571, CHASSI WF0XXXTBFBTJ31080, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO, AVALIADO EM R\$ 20.000,00.**

- UM VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 SRX 4X4 2.8 TDI 16V DIESEL AUT., ANO/MOD 2016/2016, PLACA PAO1G90, COR BRANCA, RENAVAN 01079082830, CHASSI 8AJBA3FS5G0221165, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 160.000,00.**

- UM VEÍCULO RENAULT FLUENCE DYNAMIQUE, ANO/MOD 2012/2013, PLACA AWJ0H80, COR BRANCA, RENAVAN 00502950323, CHASSI BA1LZBW2TDL549514, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 26.000,00.**

- MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, NÚMERO DE SÉRIE KHX52737, ANO 2013, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 400.000,00.**

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. "Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE."



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

- RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO 2022, CAB FECHADA, 92HP, Nº SÉRIE 3089493, CHASSI S0R3CXTTVN3089493, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 280.000,00.**
- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI MOD R140LC-9SB, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, SÉRIE HBRR140CEJ0005101, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 250.000,00.**
- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R160, SÉRIE HBRR160CEJ0005028, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 300.000,00.**
- UM VEÍCULO ÔNIBUS SCANIA K113 CL 4X2 320, ANO/MOD 1995/1995, COR BRANCA, PLACA BYE9520, RENAVAN 00640120849, CHASSI 9BSKC4X2BS3464367 **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 50.000,00.**
- UM VEÍCULO ÔNIBUS VOLVO/VOLVO B 58 4X2, ANO/MOD 1992/1993, COR BRANCA, RENAVAN 00608431818, PLACA BWB4H19, CHASSI 9BV58GB10NE312317 **PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 25.000,00.**

Artigo 2º. Os valores dos veículos a serem alienados foram aferidos conforme avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis nomeados através do decreto Nº 049/2025 de 13 de maio de 2025.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar em segunda praça, os bens não arrematados, pelo valor mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação e em terceira praça, os bens não arrematados, pelo valor mínimo de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.533.000-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

Município, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de serviços, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 50. - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo essas beneficias ser consideradas no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Artigo 51. - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Artigo 52. - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária no financeiro constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 53. - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Artigo 54. - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.533.000-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

Artigo 55. - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Artigo 56. - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos de administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Artigo 57. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.533.000-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 993/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 75 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 984.123,20 (novecentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e três reais, vinte e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1074 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Roteio - ASSISCOF
3.1.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 92.402,92
Conta Despesa: 00025
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1074 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Roteio - ASSISCOF
3.1.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 216.187,27
Conta Despesa: 00045
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1074 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Roteio - ASSISCOF
4.4.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 6.827,12
Conta Despesa: 00055
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1075 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Despesas Variáveis - ASSISCOF
3.1.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 422.800,53
Conta Despesa: 00065
Fonte: 00303

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.533.000-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1074 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Planos - ASSISCOF
3.1.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 158.882,18
Conta Despesa: 00075
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1077 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Roteio - CIS
3.1.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 18.754,88
Conta Despesa: 00085
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1077 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Roteio - CIS
3.1.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 12.971,52
Conta Despesa: 00105
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1077 - Manutenção do Consórcio de Saúde - Contrato de Roteio - CIS
4.4.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 540,48
Conta Despesa: 00115
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-1078 - Manutenção do Consórcio de Saúde - SAMU - CIS
3.1.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 58.856,40
Conta Despesa: 00095
Fonte: 00303

TOTAL - R\$ 984.123,28

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação conforme demonstrado logo abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.533.000-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 - Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 200.000,00
Conta Despesa: 01730
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 - Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 108.000,00
Conta Despesa: 01740
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 - Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 634.123,28
Conta Despesa: 01750
Fonte: 00303

07 - SECRETARIA DE SAÚDE
010 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007-2028 - Manutenção do Consórcio de Saúde
3.1.71.70.00.00 - Roteio Pela Participação em Consórcio Público
Valor: R\$ 50.000,00
Conta Despesa: 01760
Fonte: 00303

TOTAL - R\$ 984.123,28

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.533.000-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 994/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS MOVEIS E DA OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 75 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Executivo municipal autorizado a alienar bens móveis através de leilão administrativo os seguintes:

- UM VEÍCULO JEEP COMMANDER LM T270, ANOMOD 2022/2022, PLACA SOVSAS3, COR PRATA, RENAVAN 013211544, CHASSI 98867114N020597, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 150.000,00.

- UM VEÍCULO VW NOVO VOYAGE, ANOMOD 2019/2014, PLACA EUMF85, COR PRATA, RENAVAN 00548840229, CHASSI 9BVD0454U000454, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 28.000,00.

- UM VEÍCULO FIAT STRADA ENDURANCE CS, ANOMOD 2022/2022, COR BRANCA, RENAVAN 012899696, PLACA RHVFB4, CHASSI 95C281A2DN702047, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 45.000,00.

- UM VEÍCULO VAN FURGÃO FORD TRANSIT 350L TA, ANOMOD 2011/2011, PLACA F08F817, COR BRANCA, RENAVAN 0049740571, CHASSI WF000XTBFTJ31080, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 28.000,00.

- UM VEÍCULO TOYOTA HILUX SW4 GRX 4X4 2.8 TD 16V DIESEL AUT., ANOMOD 2016/2016, PLACA P0A0190, COR BRANCA, RENAVAN 010709280, CHASSI 8AB3A5F00221165, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 160.000,00.

- UM VEÍCULO RENAULT FLUENCE DYNAHQUE, ANOMOD 2012/2013, PLACA AWH080, COR BRANCA, RENAVAN 00502950323, CHASSI BA1L2BWT0L549514, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 26.000,00.

- MOTONVELADORA CATERPILLAR 120K, NÚMERO DE SÉRIE R0K3277, ANO 2013, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 400.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.533.000-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

- RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ANO 2022, CAB FECHADA, 62HP, Nº SÉRIE 3089493, CHASSI 6R03CXTV03089493, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 280.000,00.

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI MOD R140LC-65B, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, SÉRIE HRR140C20050101, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 290.000,00.

- ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI R160, SÉRIE HRR160C20050928, ANO DE FABRICAÇÃO 2018, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 300.000,00.

- UM VEÍCULO ONIBUS SCANIA K113 CL 4X2 320, ANOMOD 1995/1995, COR BRANCA, PLACA BVE920, RENAVAN 00404120849, CHASSI 98SKC4X2B53444367, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 59.000,00.

- UM VEÍCULO ONIBUS VOLVOVOLVO B 58 4X2, ANOMOD 1992/1993, COR BRANCA, RENAVAN 00068431818, PLACA BV84H19, CHASSI 98V58B10NE13217, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM R\$ 25.000,00.

Artigo 2º. Os valores dos veículos a serem alienados foram aferidos conforme avaliação de Perícia Especial de Avaliação de Bens Móveis nomeados através do decreto nº 048/2025 de 13 de maio de 2025.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar em segunda mão, os bens não arrematados, pelo valor mínimo de 80% (oitenta por cento) do valor da avaliação e em terceira mão, os bens não arrematados, pelo valor mínimo de 70% (setenta por cento) do valor da avaliação.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.533.000-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.533.000-18
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.568-000 - Centro - Marquinho - PR

LEI Nº 995/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 75 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.243.0008-1079 - FIA - Delineação nº 013/2025 - CDECAIPR
3.3.90.30.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita
Valor: R\$ 70.000,00
Conta Despesa: 00125
Fonte: 00966

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.243.0008-1079 - FIA - Delineação nº 013/2025 - CDECAIPR
3.3.90.30.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 300.000,00
Conta Despesa: 00155
Fonte: 00966

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 - Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
08.243.0008-1079 - FIA - Delineação nº 013/2025 - CDECAIPR
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$ 40.000,00
Conta Despesa: 00145
Fonte: 00966

TOTAL - R\$ 410.000,00

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento, conforme demonstrado logo abaixo:

COTA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
17.79.51.01.05.00.00.00	FIA - Delineação nº 013/2025 - CDECAIPR	R\$ 410.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho Estado do Paraná, 25 de junho de 2025.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Cavalos Amigo, localizada na Rua Laranjeiras, 403, Centro, convoca para Reunião Ordinária, para aprovação do estatuto da mesma.

ORDEM DO DIA

Aprovação do Estatuto

DIA: 30/06/2025

HORÁRIO: 19h

LOCAL: Rua das Laranjeiras, 403 - Centro

CIDADE: Laranjeiras do Sul - PR

Laranjeiras do Sul, 24 de junho de 2025.

Germano José Krause Junior

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 48/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de containers (contêiner de 8m) e bacias monobloco. Prazo: 01 ano, de 30 de junho de 2025 a 29 de junho de 2026. Contratante: Município de Coronel Vívica, DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
95/2025	TOMCARG INDUSTRIA PLASTICA LTDA	55.622.925/0001-66	34.400,00
96/2025	LOGMOV LTDA	44.333.497/0001-35	7.360,00
97/2025	ROMAN PLASTICOS LTDA	18.257.589/0001-73	79.125,00

Coronel Vívica, 25 de junho de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
Autorização de Diária nº: 28/2025, de 27 de junho de 2025.
Concede três diárias no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o Presidente do Poder Legislativo de Coronel Vívica, Senhor MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA, CPF nº 047.224.639-99, para viagem a Brasília, onde irá participar de agendas da Câmara dos Deputados, Ministérios e outros Órgãos Federais, com o objetivo viabilizar recursos para nosso Município em diversas áreas, e na ANEEL ver questões relacionadas a distribuições de energia de nosso Município, nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho. Marcos Alexandre Soares Barbosa - Presidente da Câmara

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
Autorização de Diária nº: 25/2025, de 27 de junho de 2025.
Concede três diárias no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para a Vereadora do Poder Legislativo de Coronel Vívica, TÁSSIA CASTELLI, CPF nº 057.587.289-69, para viagem a Brasília, onde irá participar de agendas da Câmara dos Deputados, Ministérios e outros Órgãos Federais, com o objetivo viabilizar recursos para nosso Município em diversas áreas, e na ANEEL ver questões relacionadas a distribuições de energia de nosso Município, nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho. Marcos Alexandre Soares Barbosa - Presidente da Câmara

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
Autorização de Diária nº: 27/2025, de 27 de junho de 2025.
Concede três diárias no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vívica, VALMIR DE COL, CPF nº 005.622.729-92, para viagem a Brasília, onde irá participar de agendas da Câmara dos Deputados, Ministérios e outros Órgãos Federais, com o objetivo viabilizar recursos para nosso Município em diversas áreas, e na ANEEL ver questões relacionadas a distribuições de energia de nosso Município, nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho. Marcos Alexandre Soares Barbosa - Presidente da Câmara

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
Autorização de Diária nº: 28/2025, de 27 de junho de 2025.
Concede três diárias no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vívica, Senhor VOLMIR LASTA, CPF nº 865.763.309-44, para viagem a Brasília, onde irá participar de agendas da Câmara dos Deputados, Ministérios e outros Órgãos Federais, com o objetivo viabilizar recursos para nosso Município em diversas áreas, e na ANEEL ver questões relacionadas a distribuições de energia de nosso Município, nos dias 30 de junho, 1º e 02 de julho. Marcos Alexandre Soares Barbosa - Presidente da Câmara